

LEI COMPLEMENTAR Nº. 009/13 – DE 28 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre alteração da Lei nº. 118/97, de 03 de abril de 1997, e dá outras providencias.

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

**FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Dá nova redação a Lei nº. 118/97, de 03 de abril de 1997, nos **Artigos 2º** - Parágrafo Único e **Artigo 4º**. – Parágrafo Único, os quais passam a ter a seguinte redação:

ARTIGO 2º. – O C.M.S., como órgão colegiado máximo, exercerá funções de caráter deliberativo, normativo consultivo e fiscalizador.

PARÁGRAFO ÚNICO: O órgão a que se alude o “caput” será integrado por representantes do Poder Público, de profissionais da saúde e de usuários, cabendo a estes últimos, representação paritária em relação aos demais.

ARTIGO 4º - O Conselho Municipal de Saúde será composto por 08 (oito) titulares e 08 (oito) suplentes.

- 02 – representantes do Poder Municipal, indicados pelo Prefeito Municipal;
- 02 – representantes dos profissionais de Saúde indicados por entidade representativa;
- 04 – representantes dos usuários, indicados impreterivelmente pelas suas entidades.

PARÁGRAFO ÚNICO: – A composição deve ser paritária e distribuída de forma a assegurar que 50% dos membros sejam representantes dos usuários, 25% representantes dos segmentos do governo e 25% profissionais de saúde.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI COMPLEMENTAR Nº. 009/13 – DE 28 DE JUNHO DE 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia, 28 de junho de 2013.

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA
=Prefeito Municipal=

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no saguão desta
Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
=Diretora Administrativa=